



INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 6/2015

AGRICULTURA



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Alteração do Vazio Sanitário com proibição de soja sobre soja

Foi publicado no Diário Oficial de 09 de fevereiro de 2015 a Instrução Normativa Conjunta Sedec/Seaf/Indea-MT Nº 001/2015 que dispõe sobre as medidas fitossanitárias para prevenção e controle da ferrugem asiática da soja no Estado de Mato Grosso.

Nesta nova instrução normativa fica estabelecido:

- Art. 4º - **Fica proibido o plantio em sucessão de soja sobre soja no MT.** Esta proibição ocorre considerando os diversos estudos agrônômicos que apontam para a insustentabilidade do plantio em sucessão da cultura de soja sobre soja bem como a perda de eficiência e de reduzida disponibilidade de fungicidas (ingredientes ativos) que controlam a ferrugem asiática causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*.
- Art. 13 – **Torna obrigatório o cadastro ou atualização anual do cadastro das propriedades com produção de soja** em plantios convencionais e em sistemas com produção ou com potencial de produzir soja no Estado de Mato Grosso.
- Art. 14 – Fica estabelecido que o **vazio sanitário** para a cultura da soja no Estado de Mato Grosso é de **01 de maio a 15 de setembro**.
- Art. 17 – **Excepcionalmente** para lavoura implantada com a cultura do girassol, fica estabelecido com prazo de até **15 de junho** para eliminação total das plantas vivas de soja germinadas voluntariamente.
- Art. 27 – Fica autorizada a criação de um grupo de trabalho para propor um Plano de Controle sobre as lavouras de soja plantadas entre os dias 15 de setembro a 30 de setembro.
- Art. 28 – **Fica assegurado o direito dos plantios de soja já realizados nesta safra.**

A Famato está fazendo uma consulta oficial na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) para certificar sobre os direitos assegurados no Art. 28, visto que existem produtores que já estavam planejados para o plantio da safrinha de soja, mas ainda estão colhendo a safra. Além disso, será verificado se estes mesmos produtores poderão manter plantas vivas de soja após 1º de maio de 2015.

[Clique Aqui](#) e veja a Instrução Normativa Conjunta Sedec/Seaf/Indea-MT Nº 001/2015 na íntegra.

Karine Gomes Machado
Analista de Agricultura
65-3928-4416
agricultura@famato.org.br

FAMATO | Núcleo Técnico

VERSÃO EM PDF



